Freguesia de Cernache

2026/8

Reunião Ordinária de 26 de maio de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia

Freguesia de Cernache

2026/8

Reunião da Freguesia de Cernache

Data da Reunião: 26 de maio de 2026
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENÇAS:
Presidente: Marta Isabel Monteiro Cordeiro Ferro
Secretário: Armando Manuel Cardoso Gonçalves Sousa
Tesoureiro: Pedro Miguel Vaz do Rosário
FALTAS:

Início de Reunião: vinte horas e trinta minutos
Encerramento: vinte e uma horas e trinta minutos
Resumo Diário da Tesouraria: ----------
Obs: ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:
Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para Empreitada de Manutenção e Limpeza de Vegetação de Vias de Comunicação e Espaços Verdes.
Pelo Senhor Tesoureiro foi presente ao Executivo uma proposta para abertura de procedimento de contratação pública destinado à aquisição de Empreitada de Manutenção e Limpeza de Vegetação de Vias de Comunicação e Espaços Verdes.
Importa salientar que a Freguesia não dispõe de recursos humanos próprios com perfil técnico adequado para assegurar a empreitada identificada, nem se revela adequado recorrer à afetação dos meios internos existentes, atendendo à natureza continuada e regular da necessidade em causa. As prestações a contratar não conferem qualquer grau de subordinação jurídica, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, não implicam obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho, nem integração na estrutura orgânica da Freguesia, sendo os serviços desenvolvidos de forma autónoma e independente, com responsabilidade exclusiva do prestador quanto à execução e aos meios utilizados.
Para os efeitos previstos nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a contratação dos serviços identificados, mediante a adoção de procedimento por consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, atendendo ao valor estimado do contrato, à natureza continuada e regular das prestações, à indisponibilidade de recursos próprios adequados e à adequação económica do procedimento.
Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e tendo em conta o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1, e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a adoção do procedimento, documentos e condições identificados nas peças do procedimento que ficarão anexas à presente Ata
Foi tomada a decisão de contratar, autorização da despesa e abertura de procedimento por Consulta Prévia para empreitada, com aprovação das peças do procedimento e designação do júri.

A decisão foi feita por **unanimidade.**

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:
Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para aquisição de serviços de EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL DA REDE SECUNDÁRIA – REDE VIARIA MUNICIPAL NA FREGUESIA CERNACHE

Pelo Senhor Tesoureiro foi presente ao Executivo uma proposta para abertura de procedimento de contratação pública destinado à aquisição de serviços EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL DA REDE SECUNDÁRIA – REDE VIARIA MUNICIPAL NA FREGUESIA CERNACHE.

Importa salientar que a Freguesia não dispõe de recursos humanos próprios com perfil técnico adequado para assegurar a empreitada identificada, nem se revela adequado recorrer à afetação dos meios internos existentes, atendendo à natureza continuada e regular da necessidade em causa. As prestações a contratar não conferem qualquer grau de subordinação jurídica, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, não implicam obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho, nem integração na estrutura orgânica da Freguesia, sendo os serviços desenvolvidos de forma autónoma e independente, com responsabilidade exclusiva do prestador quanto à execução e aos meios utilizados.
Para os efeitos previstos nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a contratação dos serviços identificados, mediante a adoção de procedimento por consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, atendendo ao valor estimado do contrato, à natureza continuada e regular das prestações, à indisponibilidade de recursos próprios adequados e à adequação económica do procedimento. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e tendo em conta o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1, e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a adoção do procedimento, documentos e condições identificados nas peças do procedimento que ficarão anexas à presente Ata.

Foi tomada a decisão de contratar, autorização da despesa e abertura de procedimento por Consulta Prévia para empreitada, com aprovação das peças do procedimento e designação do júri.
A decisão foi feita por **unanimidade**.

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA

Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Obras
Foi presente ao Executivo da Junta de Freguesia de Cernache a proposta relativa à aceitação da transferência financeira destinada à execução da obra de construção do Armazém/Casa Mortuária de Cernache.
A Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre a importância da referida intervenção para a freguesia na requalificação do equipamento e melhoria das condições de apoio às cerimónias fúnebres e à comunidade em geral, estando já o local estudado e com infraestruturas que podem ser aproveitadas para o melhoramento descritas no processo anterior.
Após análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aceitar a transferência financeira, bem como aprovar a realização da obra de construção do Armazém/Casa Mortuária de Cernache, autorizando a Presidente da Junta de Freguesia a desenvolver todos os procedimentos administrativos, financeiros e legais necessários à concretização da empreitada e à celebração dos respectivos instrumentos de cooperação com o Município de Coimbra.

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA

Proposta de Classificação Patrimonio de Interesse Municipal da Casa do Cabo em Cernache
Após a realização de reuniões com o Dr. Cunha Matos acerca da possibilidade de classificação da Casa do Cabo como imóvel de interesse publico, decidiu este Executivo, por unanimidade, e tendo em conta a Valia em termos patrimoniais e culturais, levar a Assembleia de Freguesia a aprovação do reconhecimento do

interesse publico da "Casa do Cabo", sendo para o efeito, preparado pelos serviços administrativos da Junta de Freguesia o dossier de apresentação patrimonial e cultural do Imóvel.

Proposta aceite por **unanimidade**

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA

Celebração do Dia Mundial da Criança, 1 de Junho de 2026

Foi decidido, por unanimidade, que a Junta de Freguesia se iria Associar à Celebração do Dia Mundial da Criança, incumbindo os serviços administrativos a enviar convites para todos os estabelecimentos Escolares da Freguesia e extender o convite a todas as famílias, com comunicação através das redes sociais .
Nesse sentido irão ser colocados, no pavilhão Multiusos da Freguesia, insuflíveis, animação musical e jogos didáticos. O Pavilhão estará Aberto das 09:00h até às 20:00h, por forma a que as familias no final do dia possam usufruir, também, desse espaço.

Proposta aceite por **unanimidade**

(06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA
Protocolo com a Empresa "ERASMUS MOBILITY"
Foi celebrado um protocolo com a referida empresa para receção de alunos abrangidos pelo projeto ERASMUS na junta de freguesia, como uma mas valia de interculturalidade, desafio e cooperação.

Proposta aceite por **unanimidade**

(07) PONTO SETE DA ORDEM DO DIA

Situação cadastral e salvaguarda do património imobiliário da Junta de Freguesia

O Executivo analisou a situação relativa ao património imobiliário da Junta de Freguesia de Cernache, tendo sido recordado que já havia sido identificada a inexistência, ou insuficiência, de informação cadastral organizada e devidamente consolidada relativamente a diversos terrenos pertencentes à Freguesia.
No seguimento dessa preocupação, foi relatada uma situação ocorrida no dia anterior, durante uma deslocação de elementos do Executivo a um terreno situado na Pousada, relativamente ao qual existe escritura de aquisição datada de 2011. No local, um cidadão declarou que o terreno seria sua propriedade, circunstância que suscitou preocupação quanto à salvaguarda dos direitos e interesses patrimoniais da Junta de Freguesia. Na sequência dos acontecimentos, os elementos do Executivo foram identificados pela Guarda Nacional Republicana (GNR), que se deslocou ao local.
O Executivo considerou a situação particularmente preocupante, atendendo à necessidade de assegurar a identificação, delimitação, documentação e registo dos bens imóveis da Freguesia. Foi igualmente assinalado que, até à data, não foi localizada informação suficiente que permita confirmar a regularização cadastral de todos os terrenos, nem documentação que demonstre que tenha sido promovida,

relativamente aos mesmos, a utilização dos mecanismos disponíveis para identificação e registo, designadamente através do Balcão Único do Prédio (BUPi), quando aplicável.
Perante esta situação, o Executivo entendeu ser necessário desenvolver, com caráter prioritário, todas as diligências destinadas a apurar a situação jurídica e registral dos terrenos, reunir e analisar as escrituras e demais documentos existentes, verificar os respetivos registos prediais e elementos cadastrais, bem como proceder à identificação e delimitação física dos imóveis.
Foi ainda considerada necessária a consulta de serviços jurídicos, com vista à obtenção de aconselhamento especializado e à avaliação das medidas legais adequadas à defesa e recuperação dos direitos da Junta de Freguesia, incluindo o eventual recurso aos meios judiciais competentes, caso se revele necessário.

O Executivo manifestou a sua determinação em salvaguardar o património da Freguesia e em promover a regularização documental, cadastral e registral dos terrenos, de modo a prevenir situações semelhantes e a garantir a proteção dos bens que integram o património público local.

Proposta aceite por **unanimidade**

ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e trinta minutos.
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Cernache, 26 de maio de 2026

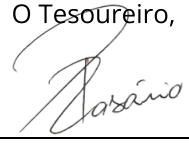
A Presidente,

(Marta Isabel Monteiro Cordeiro Ferro)

O Secretário,

(Armando Manuel Cardoso Gonçalves Sousa)

O Tesoureiro,



(Pedro Miguel Vaz do Rosário)